



SÍNTESE CONCLUSIVA EXTRAÍDA
DO DISCURSO FINAL DE SUA EXCELÊNCIA O CONSELHEIRO PRESIDENTE
NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO
SEMINÁRIO “NOVAS PERSPECTIVAS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA”

1. Reafirmar a importância da contratação pública no contexto da realização da despesa pública e da solidariedade intergeracional – uma das razões para este Seminário.

2. Este Seminário permitiu reflectir sobre o novo regime da contratação pública que se avizinha, saudando-se que pretenda maior simplificação, transparência e rapidez, devendo, porém, sublinhar-se e alertar-se, nesta sessão final, para os aspectos seguintes:

A – Necessidade de consideração da componente económica e de clarificar os âmbitos subjectivo e objectivo do novo Código, compatibilizando com outra legislação pertinente – a legislação reguladora do Tribunal de Contas e a legislação sobre o sector público empresarial.



Tribunal de Contas

Gabinete do Presidente

- B – Reponderação do regime do *ajuste directo* que se propõe no Código, o qual se considera demasiado aberto, tendo em atenção os montantes envolvidos, quase parecendo a regra, quando, por natureza, deve ser excepcional. Assim se salvaguardará melhor a concorrência e o interesse público.
- C – Na análise dos *custos de um contrato*, todos os elementos devem ser tidos em conta, incluindo, trabalhos a mais, adequada valorização dos trabalhos a menos, revisões de preços, juros, indemnizações, para além de todos os outros aspectos principais.
- D – É necessário fazer face ao problema da utilização inadequada da modalidade de concepção-construção;
- E – Especial importância deve ser dada às *parcerias público-privadas* atendendo às suas repercussões a longo prazo – Aqui, a formação de contrato e a partilha do risco têm de ser rodeadas de todos os cuidados. E também, como foi sublinhado, a *partilha de benefícios* supervenientes!
- F – O Tribunal de Contas, agora com nova Lei, tudo fará para reforçar a articulação do controlo neste domínio, em especial, com o *Sistema de Controlo Interno* e com a *Autoridade da*



Tribunal de Contas

Gabinete do Presidente

Concorrência com quem recentemente celebrou um Protocolo de Cooperação que se espera dê os melhores frutos.

E mais: tal controlo deverá também ter a vertente “value for money” – criação de valor a partir da gestão pública.

G – Necessidade de simplificação do Código, sobretudo pensando em quem tem de o aplicar.

Lisboa, 21 de Novembro de 2006

Guilherme d'Oliveira Martins
Presidente do Tribunal de Contas